



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INFORMAÇÃO Nº 4527 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

À SAD,

Senhora Secretária Substituta,

Veio o procedimento a esta Seção de Instrução de Contratações - SEIC para realização de pesquisa de preços, com vistas à contratação dos serviços de intermediação empresa-escola, junto a instituições públicas e privadas de ensino superior, para preenchimento de 14 (quatorze) vagas de estágios no TRE-AL para estudantes, na forma e condições do Termo de Referência 0556750.

Após reiteradas consultas feitas a diversas empresas agentes de integração de estágio para estudantes, conforme eventos 0551446, 0552072, 0552093, 0555106, 0559305 e 0567442, recebemos cotação apenas da UPA - Universidade Patativa do Assaré de Juazeiro do Norte-CE (0552082), no valor unitário proposto de R\$ 80,00 (oitenta reais) por vaga, e da CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, atual prestadora dos serviços (0557072), com o valor proposto mantido desde 2014, de R\$ 20,00 (vinte reais) pelo serviço mensal por vaga.

A CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes retornou a consulta (0552484), com a informação de impossibilidade de enviar cotação, em razão da obrigação de manter escritório em Maceió, conforme requerido no TR. Observa, ainda, que a empresa dispõe de um sistema onde pode ser feito o controle dos estagiários virtualmente, como vem fazendo para outros órgãos públicos no Brasil, entendendo desnecessária a exigência.

O Centro Universitário IESB, conforme mensagem 0568520, informa que somente atendem alunos regularmente matriculados na própria IES, não trabalhando como agentes de integração.

Vale registrar que, em 2015, quando da realização de pesquisa de preço para verificação da vantajosidade na renovação do contrato com a empresa CIEE, obtivemos uma média estimada na ordem de R\$ 86,65 (oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) como contribuição institucional por estudante/mês, sendo que duas empresas pesquisadas àquela época cotaram essa taxa ao custo de 10% (dez por cento) do valor da bolsa (PA nº 1392/2007), a qual tem um custo de um salário mínimo.

Diante do transcurso de tempo sem novas cotações e das informações postas acima, conforme Planilha de Estimativa de Custos dos Serviços de intermediação (evento 0573774), estimamos a média de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês, por estagiário, **no total mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, para 14 vagas.

O valor atual da bolsa-estágio, correspondente a um salário mínimo, é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), totalizando o custo mensal de R\$ 13.972,00 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais) e anual de **R\$ 167.664,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)** para 14 (quatorze) estagiários; o valor atual do auxílio-transporte é de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por dia, por estagiário, totalizando o valor mensal de R\$ 160,60 (cento e sessenta reais e sessenta centavos) por estagiário, estimando-se 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, ao custo mensal de R\$ 2.248,40 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), no total anual de **R\$ 26.980,80 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição do Custo	Número de Vagas	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Taxa de Intermediação	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Valor da bolsa	14	R\$ 998,00	R\$ 13.972,00	R\$ 167.664,00
Valor vale-transporte	14 X R\$ 7,30	R\$ 160,60	R\$ 2.248,40	R\$ 26.980,80

Com base nos valores atuais da bolsa-estágio, do vale transporte e do valor médio estimado para o serviço de intermediação, estimamos o custo da contratação no valor total mensal de **R\$ 16.920,40 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 203.044,80 (duzentos e três mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Assim, sugerimos que a contratação seja feita por licitação, por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 3.555/200 e 5.450/2005, caso aprovado o último Termo de Referência acostado aos autos (0556750), tendo-se em vista o término, em 16 de outubro de 2019, de vigência do contrato improrrogável, conforme 4ª Termo Aditivo com a CIEE (evento 0551462). CATSER encontrado para a contratação: 15156.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO, Analista Judiciário**, em 30/07/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0573776** e o código CRC **8600A632**.

